



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzir Pedrosa, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 892/2025

DATA: Em 21 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Declara como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “**Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 14.647.477/0001-78, com sede no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei possui natureza honorífica e não constitui condição para a celebração de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos congêneres com o Poder Público, os quais observarão a legislação aplicável, especificamente a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus regulamentos e as normas municipais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2025.

OSIEL GOMES ALVES

Presidente da Câmara

RODRIGO PIRES TRIBECK

Primeiro Secretário